



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

12.08.2013

AS 09:28 Horas

Ass.:.....

PARECER nº 164/2013

Processo nº 172/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 90/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, visa instituir, no âmbito do Município de Bento Gonçalves, o “**PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL – PROMEF**”, com o fim de levar ao cidadão comum a informação simplificada da origem e destino dos recursos públicos, fortalecendo o controle social da aplicação desses recursos.

A instituição deste Programa, contribuirá para:

- . a formação de um cidadão pleno, ativo e solidário;
- . levará conhecimentos à sociedade sobre a origem e aplicação dos recursos públicos;
- . ampliará o controle social pela população;
- . incrementará o cumprimento voluntário das obrigações tributárias;
- . combaterá a sonegação;
- . melhorará a relação entre o Estado e o cidadão; e,
- . contribuirá na formação dos professores na temática de Educação Fiscal.

Cabe ressaltar, também, que este Programa será integrado com o “**Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF**” e o “**Programa Estadual de Educação Fiscal – PEF**”, que objetiva dar suporte para implantação e fortalecimento de programas de educação fiscal nos municípios, a partir da experiência de ações já implementadas nas suas esferas de governo que estão implantados, inclusive com grupos municipais de educação fiscal, integrados e atuantes, conforme Portaria nº 413, de 31 de dezembro de 2002, e Lei nº 11.930, de 23 de junho de 2003.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PROMEF", NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette OAB/RS 28.878